



**PORTARIA N.º 017/2015**

**EMENTA:** Concede licença maternidade a servidora, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, o laudo médico constando 36 semana de gestação;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Municipal N° 037/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 10 de março de 2015.

**Art. 2º** - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2015.

  
**DUCILENE DA COSTA AMORIM**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Prédio Adalino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



**Município de Lagoa do Barro do Piauí  
Comissão de Licitação  
Aviso de Edital**

**Tomada de Preço n.º11/2015 Proc. Adm. N.º 015/2015**  
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/04/2015, as 08:30  
Objeto: Fornecimento de Gás GLP.

**Tomada de Preço n.º12/2015 Proc. Adm. N.º 016/2015**  
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/04/2015, as 10:00  
Objeto: Fornecimento de material e equipamento de informática.

**Tomada de Preço n.º13/2015 Proc. Adm. N.º 017/2015**  
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/04/2015, as 09:00  
Objeto: Fornecimento de Lanches e refeições.

**Tomada de Preço n.º14/2015 Proc. Adm. N.º 018/2015**  
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 18/04/2015, as 10:30  
Objeto: Fornecimento de hospedagens com diárias completas (Café, almoço, janta e dormida).

**Tomada de Preço n.º15/2015 Proc. Adm. N.º 019/2015**  
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/04/2015, as 09:00  
Objeto: Aquisição de Combustível necessário ao abastecimento dos veículos e maquinarias do Município.

Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI.  
Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de Março de 2015.

Patrícia Cristiane Santos Evangelista  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Prédio Adalino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



**DECRETO N.º 005 DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, Lei Orgânica do Município, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei 8.142 de 19 de setembro de 1990, e de acordo com o Decreto Presidencial de 15 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 19 a 20 de Março de 2015, instituído como uma das ETAPAS DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas", o eixo: "Direito do Povo Brasileiro" e os subtemas: UM OLHAR ESTRATÉGICO AOS RECURSOS HUMANOS DO SETOR SAÚDE AVANÇOS E ENTRAVES NA ATENÇÃO À SAÚDE LOCAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho de Saúde.

**Art. 3º** A Conferência Municipal será precedida de pré-conferências a serem realizadas nos povoados SANTA TEREZA E SETE LAGOAS, cujo objetivo será a avaliação das ações de saúde desenvolvidas, elaborar propostas de implementação da saúde e sensibilizá-los para a conferência Municipal.

**Art. 4º** A VI Conferência Municipal de Saúde compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da mesma será atualizado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE EM OFICINA QUE SERÁ REALIZADA PARA ESTE FIM, COM A PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA.

**Art. 5º** O regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Barro do Piauí, 19/03/2015.

**DUCILENE DA COSTA AMORIM**  
Prefeita Municipal

Verba Volant  
Scripta Manent



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Prédio Adalino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



**PORTARIA N.º 017/2015**

**EMENTA:** Concede licença maternidade a servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, o laudo médico constando 36 semana de gestação;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Municipal N.º 037/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 10 de março de 2015.

**Art. 2º** - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2015.

**DUCILENE DA COSTA AMORIM**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Prédio Adalino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



**PORTARIA N.º 018/2015.**

**EMENTA:** Concede licença prêmio a Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnando por licença para trato de interesse particular;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA VANDITA DE SOUSA SIQUEIRA, pelo período de 03 (três) meses, a contar a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2015.

**DUCILENE DA COSTA AMORIM**  
Prefeita Municipal